

Dispõe sobre o julgamento dos recursos de indeferimento de inscrições definitivas

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 15.2 do Edital n°. 001/2008, do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e com fundamento nos pareceres exarados pela Comissão de Concurso, em sua 3ª Sessão Extraordinária de 2010, realizada em 16/09/2010; DELIBERA:

Art. 1º - Foram providos os recursos da decisão de indeferimento de inscrição definitiva relativos aos candidatos classificados relacionados abaixo, por ordem crescente de número de inscrição, nos termos do item 11.7 do edital.

1094 - Antonio César Camargo Jardim;

2097 - Cláudio Reis Gomes;

2320 - Daniel de Ávila Almeida;

2441 - Daniele Bellettato;

4616 - Herilene de Oliveira Andrade;

5891 - Leandro de Castro Gomes;

6471 - Luciano Del Sasso Masson;

7542 - Marina Franca Santos;

10155 - Thiago Alves Figueiredo;

10654 - Walter Valle Martins Júnior.

Art. 2º - Foram desprovidos os recursos da decisão de indeferimento de inscrição definitiva relativos aos candidatos classificados inscritos sob os números 1433 e 2026.

Art. 3º - Foi julgado prejudicado o recurso apresentado pela candidata amparada por medida judicial inscrita sob o número 8001.

Art. 4º - A fundamentação do julgamento dos recursos estará disponível no site da FUMARC, mediante identificação do respectivo candidato.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2010.

Andréa Abritta Garzon Tonet

Presidente do Conselho Superior